###### PLANO ANUAL DE ATIVIDADES FISCALIZATÓRIAS DA COGES (PAA)

Exercício - 2017

Novembro/2016

Salvador - BA

###### PLANO ANUAL DE ATIVIDADES FISCALIZATÓRIAS DA COGES (PAA)

Exercício - 2017

Elaborado em consonância com os dispositivos da Resolução CNJ nº 171, de 1º de março de 2013, Resoluções Administrativas TRE-BA nº 5, de 28 de maio de 2013, nº 6, de 4 de maio de 2015, e Portaria TRE-BA nº 3, de 8 de janeiro de 2014, que aprovou o Plano de Auditoria de Longo Prazo do TRE-BA para o período 2014-2017.

Novembro/2016

Salvador – BA

**SUMÁRIO**

1 APRESENTAÇÃO 4

2 AVALIAÇÃO DAS ÁREAS AUDITÁVEIS COM BASE EM RISCO 6

3 AÇÕES DE AUDITORIA, fiscalização E MONITORAMENTO 8

3.1 Ações de auditoria/fiscalizações propostas8

3.2 AÇÕES DE MONITORAMENTO PREVISTAS 9

3.3 Outras ações de auditoria 10

4 ESTIMATIVAS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS E PRAZOS 10

4.1 ESTIMATIVA DE CUSTOS10

4.2 FORMAÇÃO DAS EQUIPES11

5 AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO.......................................................................11

5.1 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR11

6 RESULTADOS DAS AUDITORIAS E FISCALIZAÇÕES REALIZADAS 11

ANEXO I - DEFINIÇÃO DAS PRIORIDADES DE AUDITORIA/fiscalização PARA O EXERCÍCIO 2017 COM BASE EM MATRIZ DE AVALIAÇÃO DE RISCO 12

anexo Ii - DETALHAMENTO DE AUDITORIAS, FISCALIZAÇÕES E MONITORAMENTO PROPOSTOS15

anexo Iii - Cronograma de Atividades 18

ANEXO IV – PLANO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EQUIPE DE AUDITORIA PARA O EXERCÍCIO 2017..............................................................19

**1 APRESENTAÇÃO**

A Coordenadoria de Auditoria, Acompanhamento e Orientação da Gestão, vinculada a Secretaria de Controle Interno e Auditoria do TRE-BA em cumprimento ao quanto requerido no artigo 9º da Resolução nº 171, de 1º de março de 2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)[[1]](#footnote-1), apresenta o plano anual das atividades fiscalizatórias (PAA) para execução no exercício 2017.

O Tribunal de Contas da União (TCU), em Decisões Normativas expedidas, objetivando orientar as unidades prestadoras de contas sobre os prazos e conteúdos para elaboração das peças de responsabilidade do órgão de controle interno, na ocasião da prestação de contas, bem o CNJ nos arts. 12[[2]](#footnote-2) e 24[[3]](#footnote-3) da Resolução nº 171/2013, ratificam a necessidade de ponderação de riscos, dentre outras variáveis, quando da definição do plano de atividades de auditoria, primando pela eleição de áreas/objetos auditáveis com fundamento em critérios objetivos calcados, notadamente, na materialidade, relevância, criticidade e risco.

Em consonância com o quanto previsto nos normativos técnicos acima referenciados, a concepção do presente plano de atividades fiscalizatórias para 2017 alicerçou-se em abordagem baseada em risco (ABR) ao alcance dos objetivos organizacionais, observada relativização determinada pela oportunidade, capacidade operacional e capacitação dos servidores que atuam como auditores internos, consoante metodologia e matriz de risco explicitada na seção 2 e dos riscos identificados nos trabalhos de fiscalização e auditoria realizados pelas Seções de Auditoria, de Acompanhamento e Orientação à Gestão Administrativa e à Gestão de Pessoal (SEAUD, SEAGES e SEAPE, respectivamente).

Na elaboração do presente planejamento de atividades de auditoria foram, ainda, consideradas as seguintes variáveis complementares para priorização das auditorias a serem realizadas em 2017:

1. Inclusão de auditorias de realização obrigatória, nos termos do Parecer nº 2 da Secretaria de Controle Interno do CNJ em atendimento à alínea “d” do item I, do citado Parecer;
2. Realização de auditorias por determinação do CNJ, em razão das chamadas “Ações Coordenadas de Auditoria”, capitaneadas pelo referido órgão Colegiado;
3. Inclusão das atividades de monitoramento das determinações/recomendações decorrentes de auditorias anteriormente homologadas, com o fito de verificar seu efetivo adimplemento;
4. Inclusão das auditorias priorizadas na Matriz de Avaliação de Riscos (MAR) explicitada no Anexo I, elaborada com fundamento em critérios de materialidade, relevância, criticidade e risco, levando-se em conta as áreas de auditoria previstas no PALP 2014-2017;
5. Asseguração da capacitação necessária para o desenvolvimento das atividades de auditoria/fiscalização; e
6. Determinações e recomendações emanadas do Tribunal de Contas da União;
7. Realização de auditorias por determinação do TSE, em razão das chamadas “Auditorias Integradas”, coordenadas pela Unidade de Auditoria do TSE.

As evidências coletadas nos trabalhos realizados pelas Seções desta Coordenadoria também foram considerados na definição dos objetos de auditoria e fiscalização selecionados.

Considerando a ausência de gestão de riscos, no âmbito deste Regional, com fundamento no quanto evidenciado em auditorias pretéritas, e na auditoria, em curso, na área de Contratações Terceirizadas (PAA2016), com utilização de abordagem baseada em risco (ABR), bem como a incipiente capacitação dos servidores da COGES em gestão de riscos e em ABR, decidiu-se por não utilizar a metodologia nos trabalhos previstos para 2017.

Dentro desta perspectiva, elaborou-se o Plano Anual de Atividades Fiscalizatórias (PAA), contemplando as auditorias, fiscalizações e monitoramentos a serem executados e respectivos objetivo, escopo preliminar e cronograma de atividades, além da estimativa de tempo e recursos necessários, a capacitação requerida aos auditores designados e os riscos relacionados às auditorias, especificamente.

Espera-se que a implementação das ações sinalizadas neste planejamento adicione valor à gestão deste Regional, contribuindo para a melhoria dos processos organizacionais por meio do fortalecimento dos controles e da consequente mitigação dos riscos ao alcance dos macro objetivos institucionais.

**2 AVALIAÇÃO DAS ÁREAS AUDITÁVEIS COM BASE EM RISCO**

As áreas/auditorias previstas no Plano de Auditoria de Longo Prazo 2014-2017 (PALP) constituíram ponto de partida para definição das áreas a serem auditadas em 2017, que após analisadas conforme os critérios afetos à materialidade, relevância, criticidade e risco, considerado, ainda, o lapso temporal desde a última auditoria, indicaram as áreas para exame.

Para a avaliação quanto à materialidade, relevância e criticidade, foram observados os seguintes graus de avaliação: 1 – muito baixo; 2 – baixo; 3 – moderado; e 4 – alto.

A definição do nível de risco, por sua vez, decorreu do somatório do produto da probabilidade pelo impacto (NR = PxI), ponderados os riscos humano, tecnológico e do processo, considerada a seguinte escala gradativa: 1 – muito baixo(a); 2 – baixo(a); 3 – moderado(a); 4 – alto(a); e 5 – muito alto(a).

Para avaliar o lapso temporal decorrido, desde a última auditoria realizada, observou os seguintes aspectos avaliativos: 1 – auditada há pelo menos 1 ano; 2 – auditada há mais de 1 e pelo menos 2 anos; 3 – auditada há mais de 2 e pelo menos 3 anos; e 4 – auditada há mais de 3 anos ou nunca antes auditada.

Registre-se que os resultados das avaliações realizadas pela COGES foram submetidos à apreciação dos gestores responsáveis pelas áreas previstas no PALP, para fins de validação dos critérios acima considerados.

O somatório da pontuação conferida a cada critério analisado resultou no seguinte indicativo de áreas para exame em 2017:

Quadro 1 – Matriz de avaliação baseada em risco (ABR) do TRE-BA– Exercício 2017.

| **ÁREAS - AUDITORIAS PREVISTAS NO PALP (Quadriênio 2014-2017)** | | **CRITÉRIOS** | | | | | **PONTUAÇÃO (A+B+C+D+E)** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **MATERIALIDADE (A)** | **RELEVÂNCIA (B)** | **CRITICIDADE (C)** | **NÍVEL DE RISCO FINAL\* (D)** | **LAPSO TEMPORAL DESDE A ÚLTIMA AUDITORIA (E)** |
| 1 | Gestão de patrimônio | 3 | 3 | 3 | 44 | 2 | 55 |
| 2 | Gestão de controles internos | 2 | 4 | 4 | 41 | 3 | 54 |
| 3 | Gestão de recursos humanos | 3 | 3 | 4 | 40 | 3 | 50 |
| 4 | Gestão de Tecnologia da Informação | 4 | 4 | 3 | 29 | 2 | 40 |
| 5 | Gestão de compras e contratações | 4 | 4 | 3 | 27 | 1 | 39 |
| 6 | Avaliação de resultados (planejamento estratégico, projetos e programas) | 1 | 4 | 3 | 27 | 3 | 38 |
| 7 | Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial | 4 | 3 | 3 | 21 | 4 | 35 |
| *(\*) Nível de Risco - é o produto da probabilidade pelo impacto, isto é, NR = P x I, considerados os aspectos humano, tecnológico e do processo.*  *Fonte: Plano de Auditoria de Longo Prazo do TRE-BA (Anexo à Portaria da Presidência nº 3, de 8 de janeiro de 2014).* | | | | | | | |

Após priorização das áreas, conforme na matriz de risco ilustrada no quadro 1, foi necessário adoção de procedimento de relativização, de modo a refletir, de forma coerente, aspectos não contemplados na avaliação, porém de extrema relevância para a priorização de objetos de investigação, evitando-se, assim, a alocação de recursos na realização reiterada de procedimentos fiscalizatórios de idêntico objeto, sem que houvesse decorrido tempo suficiente para implementação, pela gestão, dos encaminhamentos propostos em auditoria anterior.

Desse modo, a área de gestão patrimonial, que figura na primeira posição das áreas auditáveis, somando 55 pontos, foi submetida a exame, em 2014, quanto à legalidade e legitimidade dos atos e fatos administrativos afetos ao patrimônio imobiliário deste Regional, notadamente quanto à eficiência, eficácia e economicidade da gestão correspondente, por meio do procedimento de auditoria integrante da Auditoria de Gestão – Exercício 2013 (PAD nº 1.318/2015), monitorada em 2015. Deve-se registrar, ainda, realização de auditoria de avaliação da gestão do patrimônio mobiliário institucional, consoante Processo PAD nº 95/2016 e o seu respectivo monitoramento atualmente em curso.

No que tange à gestão de controles internos, registre-se realização de auditoria específica (PAD nº 1.333/2015), em nível de entidade, em julho/2014, resultando em substancial diagnóstico acerca da matéria, bem como na proposição de encaminhamentos destinados a auxiliar a gestão na definição e implementação de estrutura de controle interno institucional. Realizado o monitoramento em 2015, verificou-se a pendência de implementação das determinações/recomendações pertinentes, oportunizando a proposição de novos encaminhamentos destinados a concretizar o quanto anteriormente proposto e, dessa forma, sanear as fragilidades originalmente evidenciadas, optou-se pelo deslocamento do objeto de auditoria ora sinalizado – sistema de controle interno administrativo, em nível de entidade – para o exame da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos praticados, em nível de atividade, nos processos de trabalho afetos às áreas selecionadas.

Na mesma linha argumentativa, a área de gestão de Tecnologia da Informação figurou como objeto da Auditoria de Gestão referente ao exercício 2013, cujos encaminhamentos constituíram objeto de monitoramento no exercício 2015. Ressalte-se, ainda, a avaliação, em 2014, em decorrência de auditoria coordenada proposta pelo CNJ, de aspectos pertinentes à contratação de soluções de TI, sob a luz da Resolução do CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013, consoante Processo PAD nº 3.379/2015.

No que pertine à área avaliação de resultados (planejamento estratégico, projetos e programas) revelou-se recomendável, proceder à avaliação da área, em 2017, considerando o baixo desempenho verificado em 2015 na ocasião das análises de auditoria visando à elaboração de parecer acerca da regularidade da gestão deste Regional, emitido por este órgão de controle interno ao TCU (Documento PAD nº 105.384/2016); a aprovação do novo plano estratégico deste Regional para o período 2016-2021, que promoveu alterações significativas no mapa e respectivas metas estratégicas organizacionais, a ausência de desdobramento formal da Estratégia, nos níveis tático e operacional; bem como os indicativos de deficiência no acompanhamento da execução da Estratégia.

A área de Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, restou priorizada por força da alínea “d” do item I do Parecer nº 02/2013- SCI/Presi/CNJ, uma vez verificada a não realização de exame de auditoria na área.

Assim, relativizada a matriz de avaliação de risco delineada no quadro 1 e pormenorizada no Anexo I, observadas as variáveis propostas, a oportunidade e a capacidade de realização da unidade de auditoria interna, restaram priorizadas as seguintes áreas a serem auditadas em 2017: gestão de recursos humanos, que totalizou 50 pontos; gestão de compras e contratações, que somou 39 pontos; gestão de resultados, que contabilizou 38 pontos; e gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, que resultou em 35 pontos.

**3 AÇÕES DE AUDITORIA, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO**

As ações de auditoria consistem em processo sistemático, documentado e independente, de avaliação da gestão, por meio do exame objetivo de uma situação ou condição para: determinar a extensão na qual critérios são atendidos, obter evidências quanto a esse atendimento e relatar os resultados dessa avaliação.

São três os tipos de auditoria que serão realizadas no exercício de 2017:

* Auditorias de Conformidade (AConf) – auditorias relacionadas ao exame dos atos e fatos da gestão com vistas a certificar, exclusivamente, a observância às normas em vigor;
* Auditorias Operacionais (AO) – auditorias relacionadas aos processos priorizados pelos critérios de risco, materialidade e relevância, a serem aplicadas com a finalidade de aferir a legalidade, segurança, racionalização, sistematização e otimização dos procedimentos e controles internos de áreas específicas do Tribunal;
* Auditorias Integradas (AI) – aquela realizada sob a coordenação da Unidade de Auditoria do TSE, em conjunto com as Unidades de Auditoria dos Tribunais Regionais Eleitorais – TRE, com o objetivo de avaliar, de forma sistémica, temas ou objetos de controle, visando identificar os desvios mais comuns e relevantes, e propor, quando for o caso, aperfeiçoamento em sua gestão e na própria sistemática de controle; e
* Auditorias Coordenadas (ACoord) – ações que têm por objetivo a gestão concomitante, tempestiva e padronizada sobre questões de relevância e criticidade para o Poder Judiciário, bem como o atendimento aos princípios de eficiência, eficácia, economicidade e efetividade. Essas auditorias têm, em regra, áreas e escopo definidos pelo CNJ.

**3.1 Ações de auditoria/fiscalizações propostas**

Consoante explicitado na seção 2,as ações de auditoria propostas para o exercício de 2017 foram definidas a partir da análise e relativização da Matriz de Avaliação de Risco detalhada no Anexo I, que sinalizou como prioritárias ações de auditoria voltadas ao exame das áreas de gestão de pessoas; de compras e contratações; avaliação de resultados e gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial.

Nesse sentido, com fundamento em evidências acumuladas em procedimentos de auditoria realizados ao longo de exercícios anteriores, das fiscalizações realizadas pela SEAPE, SEAGES e SEAUD, bem como decorrentes das determinações do TCU e CNJ, procedeu-se à delimitação dos objetos de auditoria, nos seguintes moldes:

Quadro 2 – Delimitação do objeto de auditoria/fiscalizações a partir de áreas sinalizadas em Matriz de Avaliação de Risco (MAR).

|  |  |
| --- | --- |
| **ÁREA** | **OBJETO** |
| Gestão de recursos humanos | Fiscalização Processos de Requisição de Pessoal |
| Gestão de compras e contratações | Fiscalização de Suprimentos de Fundos |
| Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial | Auditoria nos Processos Gestão de Armazenamento e Manutenção Preventiva das Urnas Eletrônicas e Gestão de Suprimento de Materiais Eleitorais |
| Avaliação de Resultados (planejamento estratégico, projetos e programas) | Auditoria de Resultados |

*Fonte: PALP 2014-2017; matriz de avaliação de riscos (Anexo I); e informações provenientes da SEAUD, SEAPE e SEAGES.*

Ressalte-se que, para definição do objeto da fiscalização alusiva a área de compras e contratações, utilizou-se a matriz de risco do processo de contratação elaborada por ocasião da auditoria de contratações terceirizadas – Exercício 2016.

Destaque-se que o objeto selecionado referente à área de recursos humanos tornou-se imperativo em razão da necessidade de prestar informação sobre o atendimento da determinação do TCU no item 9.3 do Acórdão nº 199/2011 monitorado pelo TC nº 014.541/2016-5 – Acórdão TCU nº 2617/2016 – Plenário.

As Ações Coordenadas de Auditoria a serem propostas pelo CNJ, para o exercício de 2017, quando informadas, farão parte desta seção. Ressalte-se que, até a conclusão da elaboração deste Plano, não foram indicadas as áreas e espécies de auditoria prioritárias referentes às aludidas ações.

**3.2 Ações de monitoramento previstas**

As ações de monitoramento referem-se à verificação da implementação das propostas de encaminhamento constantes dos relatórios de auditoria e de fiscalização, devidamente homologadas pela Presidência deste Regional.

A sistemática do monitoramento das auditorias e das fiscalizações consistirá no acompanhamento das providências adotadas pelos titulares das unidades auditadas e fiscalizadas em relação à implementação das determinações e recomendações constantes dos relatórios, bem como quanto aos prazos fixados para o seu cumprimento e/ou para elaboração de plano de ação[[4]](#footnote-4).

Para atendimento a esse objetivo, em 2017 será realizada a análise e avaliação do cumprimento das recomendações/determinações constantes do relatório do procedimento de auditoria e de fiscalização levados a efeito em 2015 e 2016, quais sejam: Fiscalização dos Procedimentos de Registro de Afastamento por Motivo de Saúde dos Servidores do TRE/BA, inclusive no Sistema Informatizado (PAA2015); Fiscalização de Procedimentos Licitatórios (PAA2016); e Inspeção Administrativa na Contratação do Conteiner Data Center (Exercício 2016).

Ressalte-se que os resultados apurados nos referidos procedimentos de monitoramento de auditoria e de fiscalização deverão constar de banco de determinações/recomendações das unidades da COGES, pendentes de adimplemento, disponibilizado na Intranet institucional, em março/2016, em alinhamento com o quanto requerido na alínea k.1.3 do item I do Parecer nº 02/2013-SCI/Presi/CNJ, viabilizando, assim, consulta e acompanhamento, pelas unidades auditadas/fiscalizadas, e instrumentalizando, ainda, o processo decisório da Alta Gestão deste Regional.

Registre-se, ainda, que a verificação da implementação das determinações consignadas nos Relatórios de Monitoramento das Auditorias e das Fiscalizações representa, em última instância, a conclusão do trabalho desta Unidade no que tange à auditoria/fiscalização considerada, podendo ser objeto de novas verificações em auditorias futuras, conforme preceitua o § 2º do art. 40 da Resolução CNJ nº 171/2013, *in verbis*:

Art. 40. O monitoramento das auditorias consiste no acompanhamento das providências adotadas pelo titular da unidade auditada em relação às recomendações constantes do relatório, no qual deverá constar prazo para atendimento e comunicação das providências adotadas.

[...]

§ 2º As auditorias subsequentes verificarão se o titular da unidade auditada adotou as providências necessárias à implementação das determinações e recomendações consignadas nos relatórios de auditoria.

**3.3. Outras ações de auditorias**

Outras ações de auditoriaconsistem em outras atividades que, apesar de não constituírem processo de auditoria ou fiscalização, são obrigatórias por força de atribuições legais e regimentais e/ou por determinação dos Órgãos Externos.

Quadro 3 – Descrição das ações não decorrentes de auditoria/fiscalizações

|  |  |
| --- | --- |
| **AÇÃO** | **OBJETIVO** |
| Elaboração de parecer sobre as contas nos termos dos arts. 2 e 3 da Decisão Normativa do Tribunal de Contas da União nº 154/2016 | Emitir parecer com avaliação do desempenho da gestão no exercício de referência |
| Elaboração de relatório de atividades de auditoria interna nos termos do dos arts. 2 e 3 da Decisão Normativa do Tribunal de Contas da União nº 154/2016 | Emitir relatório para atendimento do quanto requerido pelo TCU |
| Análise dos atos de admissão e concessão de aposentadoria, cadastrados no Sistema de Apreciação de Atos de Admissão e Concessões (SISAC), consoante determina a Instrução Normativa expedida pela referida Corte de Contas nº. 55, de 24 de outubro de 2007 | Emitir parecer ao TCU |
| Análise de processos de dano ao erário, conforme determina o inciso IX do art. 20 da Resolução Administrativa TRE-BA nº 5, de 28 de maio de 2013 | Emitir parecer |
| Registro do acompanhamento das determinações/recomendações pendentes de adimplemento pela gestão, consoante determina a alínea k.1.3 do item I do Parecer nº 02/2013 expedido pelo Conselho Nacional de Justiça | Sistematizar o processo de monitoramento |
| Acompanhamento das determinações do TCU, consoante determina o inciso VII do art. 19 da Resolução Administrativa TRE-BA nº 5, de 28 de maio de 2013 | Acompanhar os planos de ações com vistas à implementação das recomendações oriundas de Acórdãos do TCU decorrentes de auditorias realizadas na área de pessoal |
| Acompanhamento de diligências do TCU, consoante determina o inciso VIII do art. 19 da Resolução Administrativa TRE-BA nº 5, de 28 de maio de 2013 | Atuar como mediador entre o Tribunal de Contas da União e a Secretaria de Gestão de Pessoas no tocante à diligência expedida, acompanhando a adoção de providência necessária ao seu cumprimento |
| Acompanhamento da determinação do TCU, contida no art. 6º da IN TCU nº 67/2011 | Acompanhar o cumprimento da entrega das declarações de bens e rendas a serem apresentadas pelas autoridades e servidores públicos federais |

**4 ESTIMATIVA DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS E PRAZOS**

**4.1 Estimativa de custos**

Não há previsão de custos extraordinários estimados, em razão da utilização de recursos materiais e humanos ordinariamente aplicados nas atividades da Secretaria de Controle Interno e Auditoria (SCI).

**4.2 Formação das equipes**

Todos os servidores lotados na COGES desempenharão as atividades de auditoria e de fiscalização, obrigatoriamente em equipes, incumbindo a liderança das atividades ao titular das respectivas seções SEAUD, SEAPE e SEAGES, a coordenação dos trabalhos ao titular da COGES e a supervisão ao titular da SCI.Nos casos de impedimentos a liderança da equipe poderá ser assumida por qualquer um dos servidores lotados nas seções integrantes da COGES.

**5. AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO**

Para a boa execução dos trabalhos de auditoria/fiscalização deverão ser assegurados, aos auditores internos, treinamentos específicos relativos aos objetos a serem examinados, consoante previsão inserta neste plano, destacando-se a necessária asseguração no exercício 2017 da formação em Auditoria Baseada em Riscos com o objetivo de instrumentalizar os auditores na utilização e aplicação da metodologia nos novos trabalhos a partir 2018.

Nesse sentido, para o desenvolvimento dos trabalhos na unidade de auditoria interna faz-se necessária a viabilização dos treinamentos específicos constantes do Anexo IV.

**5.1 Formação complementar**

Além das ações de capacitação mencionadas deverá ser assegurada a participação nos seguintes eventos realizados no âmbito do Poder Judiciário:

* III Fórum de Boas Práticas em Auditoria do Poder Judiciário – 6 vagas
* Congresso Brasileiro de Auditoria Interna – CONBRAI – 4 vagas
* Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública – 6 vagas
* Diálogo Público – Evento promovido pelo TCU objetivando a troca de informações e conhecimentos entre os Órgãos, sociedade e gestores públicos – 6 vagas

**6 RESULTADOS DAS AUDITORIAS E FISCALIZAÇÕES REALIZADAS**

Após apreciação, pela Presidência desta Casa, do Relatório Final da Auditoria/Fiscalização, as propostas de encaminhamento homologadas serão remetidas às áreas envolvidas, para ciência do quanto determinado ou recomendado, e incorporação do quanto requerido em seus respectivos planejamentos internos, observados prazos para cumprimento sinalizados.

As informações atinentes às providências adotadas e aos resultados advindos para a gestão, em decorrência das auditorias e das fiscalizações realizadas, subsidiarão informações a serem prestadas ao TCU, em seção própria do Relatório de Gestão deste Regional, bem como em informações suplementares por meio do sistema e-contas e, ainda, por ocasião da elaboração do Processo de Contas, quando determinado em decisão normativa editada pela referida unidade de controle externo.

É o Plano de Atividades Fiscalizatórias a ser executado ao longo do exercício 2017, apresentado para apreciação e deliberação superior.

ANA REJANE CATUNDA DE CARVALHO

Coordenadora da COGES

**ANEXO I - DEFINIÇÃO DAS PRIORIDADES DE AUDITORIA PARA O EXERCÍCIO 2017 COM BASE EM MATRIZ DE AVALIAÇÃO DE RISCO**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ÁREAS - AUDITORIAS PREVISTAS NO PALP (Quadriênio 2014-2017)** | | **VARIÁVEIS** | | | | | **PONTUAÇÃO (A+B+C+D+E)** |
| **MATERIALIDADE (A)** | **RELEVÂNCIA (B)** | **CRITICIDADE (C)** | **NÍVEL DE RISCO FINAL\* (D)** | **LAPSO TEMPORAL DESDE A ÚLTIMA AUDITORIA (E)** |
| 1 | Gestão de patrimônio | 3 | 3 | 3 | 44 | 2 | 55 |
| 2 | Gestão de Controles Internos | 2 | 4 | 4 | 41 | 3 | 54 |
| 3 | Gestão de Recursos Humanos | 3 | 3 | 4 | 40 | 3 | 50 |
| 4 | Gestão de Tecnologia da Informação | 4 | 4 | 3 | 29 | 2 | 40 |
| 5 | Gestão de Compras e Contratações | 4 | 4 | 3 | 27 | 1 | 39 |
| 6 | Avaliação de Resultados (planejamento estratégico, projetos e programas) | 1 | 4 | 3 | 27 | 3 | 38 |
| 7 | Gestão Orçamentária, financeira, contábil e patrimonial | 4 | 3 | 3 | 21 | 4 | 35 |
| *(\*) Nível de Risco - é o produto da probabilidade pelo impacto, isto é, NR = P x I, considerados os aspectos humano, tecnológico e operacional e de gestão.* | | | | | | | |

| **PREMISSAS:** |
| --- |
| **MATERIALIDADE -** está relacionada à relevância financeira do item considerado, tomando-se por base o montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados em um específico ponto de controle (unidade, sistema, área, processo, programa ou ação) objeto de auditoria ou fiscalização. Considerou-se que o maior volume de recursos alocados representa maior nível de risco. |
| **Graus de avaliação: 1 - Muito baixo; 2 - Baixo; 3 - Moderado; e 4 - Alto.** |
| **RELEVÂNCIA** - considerou-se a representatividade do papel desempenhado pela área ou atividade a ser auditada/fiscalizada. Trata-se, portanto, da importância relativa ou papel desempenhado em um dado contexto. Foi considerado, ainda, o interesse estratégico do Órgão e o impacto na atividade-fim do Tribunal. |
| **Graus de avaliação: 1 - Muito baixo; 2 - Baixo; 3 - Moderado; e 4 - Alto.** |

**PREMISSAS:**

|  |
| --- |
| **CRITICIDADE** - Considerou-se a quantidade de diferentes rotinas, a necessidade de seguir muitas regras e a prática de transações repetitivas, envolvendo sistemas e pessoas, o que implica numa maior probabilidade de erros, irregularidades e descumprimentos a princípios, normas legais e regulamentações aplicáveis. Determinam, ainda, a criticidade do objeto de auditoria/fiscalização, as fraquezas e complexidade do ambiente, a existência de indícios de irregularidades nos processos/atividades desenvolvidos, assim como a fragilidade no sistema de controles internos. |
| **Graus de avaliação: 1 - Muito baixo; 2 - Baixo; 3 - Moderado; e 4 - Alto.** |
| **LAPSO TEMPORAL** - tempo decorrido desde a última verificação do objeto considerado em procedimento de auditoria. |
| **Graus de avaliação: 1 - Auditado há pelo menos 1 ano; 2 - Auditado há mais de 1 e pelo menos 2 anos; 3 - Auditado há mais de 2 e pelo menos 3 anos; e 4 - Auditado há mais de 3 anos ou nunca antes auditado.** |
| **RISCO** (análise qualitativa) - consiste em identificar o impacto que certo risco - possibilidade de algo acontecer e impactar na concretização dos objetivos organizacionais - poderá trazer para a organização e qual a probabilidade de sua ocorrência. |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ANÁLISE DE NÍVEL DE RISCO** | | | | | |
| **ÁREAS - AUDITORIAS PREVISTAS NO PALP**  **(Quadriênio 2014-2017)** | | **NÍVEL DE RISCO HUMANO (A=PxI)** | **NÍVEL DE RISCO TECNOLÓGICO (B=PxI)** | **NÍVEL DE RISCO DO PROCESSO (C=PxI)** | **NÍVEL DE RISCO FINAL (A+B+C )** |
| 1 | Gestão Orçamentária, financeira, contábil e patrimonial | 3 x 3 = 9 | 2 x 4 = 8 | 2 x 2 = 4 | 21 |
| 2 | Gestão de Controles Internos | 4 x 4 = 16 | 3 x 3 = 9 | 4 x 4 = 16 | 41 |
| 3 | Gestão de Recursos Humanos | 4 x 3 = 12 | 3 x 4 = 12 | 4 x 4 = 16 | 40 |
| 4 | Gestão de Tecnologia da Informação | 3 x 4 = 12 | 2 x 4 = 8 | 3 x 3 = 9 | 29 |
| 5 | Gestão de Compras e Contratações | 3 x 4 = 12 | 2 x 3 = 6 | 3 x 3 = 9 | 27 |
| 6 | Gestão de patrimônio | 3 x 4 = 12 | 4 x 4 = 16 | 4 x 4 = 16 | 44 |
| 7 | Avaliação de Resultados (planejamento estratégico, projetos e programas) | 3 x 3 = 9 | 3 x 3 = 9 | 3 x 3 = 9 | 27 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CLASSIFICAÇÃO DO RISCO** | | |
|  | **Probabilidade** | **Impacto** |
| **Muito baixo** | 1 | 1 |
| **Baixo** | 2 | 2 |
| **Moderado** | 3 | 3 |
| **Alto** | 4 | 4 |
| **Muito alto** | 5 | 5 |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO** | | | | | |
|  | **PROBABILIDADE** | | | | |
| **IMPACTO** | **Muito Baixo (1)** | **Baixo (2)** | **Moderado (3)** | **Alto (4)** | **Muito Alto (5)** |
| **Muito Alto (5)** | 5 | 10 | 15 | 20 | 25 |
| **Alto (4)** | 4 | 8 | 12 | 16 | 20 |
| **Moderado (3)** | 3 | 6 | 9 | 12 | 15 |
| **Baixo (2)** | 2 | 4 | 6 | 8 | 10 |
| **Muito Baixo (1)** | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO COMPOSTO/FINAL\*** | | | | | |
| *Aspectos: humano, tecnológico e operacional e de gestão.* | | | | | |
|  | **PROBABILIDADE** | | | | |
| **IMPACTO** | **Muito Baixo (1)** | **Baixo (2)** | **Moderado (3)** | **Alto (4)** | **Muito Alto (5)** |
| **Muito Alto (5)** | 15 | 30 | 45 | 60 | 75 |
| **Alto (4)** | 12 | 24 | 36 | 48 | 60 |
| **Moderado (3)** | 9 | 18 | 27 | 36 | 45 |
| **Baixo (2)** | 6 | 12 | 18 | 24 | 30 |
| **Muito Baixo (1)** | 3 | 6 | 9 | 12 | 15 |
| \*A obtenção do nível de risco composto ou final se processa por meio da multiplicação do nível de risco apurado (PxI) pelo quantitativo de aspectos considerados. | | | | | |

**Legenda:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **Oportunidade** |  | **Inaceitável** |
|  | **Aceitável** |  | **Absolutamente inaceitável** |

**ANEXO II – DETALHAMENTO DE AUDITORIAS, FISCALIZAÇÕES E MONITORAMENTO PROPOSTOS**

| **AUDITORIAS – EXERCÍCIO 2017** | | | | | |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **AUDITORIA PROPOSTA** | **Objetivo** | **ESCOPO PRELIMINAR** | **Estimativa dos Recursos Necessários** | **Estimativa de PERÍODO/**  **Servidor** | **RISCOS RELEVANTES RELACIONADOS aos processos objeto DA AUDITORIA** |
| **Auditoria de resultados** | Avaliar a execução da estratégia, com foco no acompanhamento do cumprimento das metas e objetivos da organização, bem como avaliação das proposições de correções que se fizerem necessárias. | Aferição do desempenho da gestão de resultados vinculados ao cumprimento dos objetivos, ações e metas estabelecidas no planejamento organizacional nos últimos 3 anos. | Serão utilizados os recursos materiais e humanos ordinariamente utilizados nas atividades da SEAUD | Agosto a dezembro/2 servidores | Insuficiência de quadro de pessoal e capacitação; ausência de ferramenta informatizada ou de aperfeiçoamento/melhoramento de rotinas, dentre outras deficiência no acompanhamento da execução da Estratégia, no intuito de identificar, tempestivamente, tendências e propor medidas preventivas/corretivas, visando ao efetivo alcance dos macro objetivos institucionais |
| **Auditoria do Processo Gestão de Armazenamento e Manutenção Preventiva das urnas eletrônicas** | Avaliar a efetividade da gestão do armazenamento de urnas eletrônicas, nos termos da Resolução TSE nº 20.771/2001 e dos controles internos instituídos no processo de manutenção preventiva de urnas eletrônicas como resposta aos riscos inerentes ao processo avaliado, bem como a exatidão e correlação das informações registradas nos sistemas ASIWEB, LogusWeb e SIAFI, além de avaliar a aplicação das normas e dos procedimentos relacionados ao armazenamento e à manutenção das urnas eletrônicas e dos recursos orçamentários relacionados à manutenção preventiva | Avaliação quanto à estrutura física e forma de organização do local de armazenamento; controle patrimonial e físico das urnas; registro da movimentação das urnas e à gestão da manutenção preventiva das urnas. | Serão utilizados os recursos materiais e humanos ordinariamente utilizados nas atividades da COGES/SEAUD | Abril a setembro/4 servidores | No processo de Armazenamento: dano à urna eletrônica, à embalagem e/ou a pessoas; extravio de urnas eletrônicas.  No processo de Manutenção: violação de urnas eletrônicas objeto de processo ou recurso em tramitação; cronograma de manutenção preventiva inadequado; urnas eletrônicas não submetidas à manutenção preventiva; recebimento de serviços indevidos. |
| **Auditoria do Processo Gestão de suprimento de materiais eleitorais** | Avaliar a efetividade dos controles internos instituídos na gestão do processo de suprimentos de materiais eleitorais como resposta aos riscos inerentes ao processo avaliado,  a correspondência entre o pedido de materiais eleitorais e a legítima necessidade do Tribunal requisitante e a existência de controle sobre o armazenamento e a destinação dos materiais adquiridos. | A avaliação observará 3 aspectos: a) Quanto às etapas do processo: critérios para definir os itens e o quantitativo dos pedidos e os respectivos estoques; destinação dos materiais recebidos do TSE. b) Quanto aos materiais a serem avaliados: lacres, memórias de resultado, bateriais, bobinas e *flash cards*. c) Quanto ao período da análise:  pleito de 2016. | Serão utilizados os recursos materiais e humanos ordinariamente utilizados nas atividades da COGES/SEAUD | Abril a setembro/4 servidores | Estoque físico diferente da realidade;  aceite de materiais eleitorais indevidos; escrituração contábil inconsistente; gestão deficiente de estoque de materiais eleitorais; suprimento inadequado de materiais eleitorais; não entrega ou entrega intempestiva de materiais eleitorais. |

| **FISCALIZAÇÕES – EXERCÍCIO 2017** | | | | | |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **fISCALIZAÇÃO PROPOSTA** | **Objetivo** | **ESCOPO PRELIMINAR** | **Estimativa dos Recursos Necessários** | **Estimativa de PRAZO/**  **Servidor** | **RISCOS RELEVANTES RELACIONADOS ao processo objeto DA ação fISCALIZAtórias** |
| **REQUISIÇÃO DE PESSOAL** | Avaliar a regularidade dos atos de requisição de pessoal efetuados com foco no atendimento das deliberações emanadas do TCU | Verificação das providências adotadas para dar cumprimento às deliberações emanadas do TCU nos Acórdãos 199/2011; 1229/2014 e 2617/2016 – todos do Plenário | Serão utilizados os recursos materiais e humanos ordinariamente utilizados nas atividades da SEAPE. | Julho a outubro / 2 servidores da SEAPE. | Deficiência dos controles internos associados aos processos de requisição de pessoal e respectivas prorrogações, descumprimento à determinação do TCU e existência de falhas formais relacionadas aos procedimentos de instrução dos atos de requisição. |
| **SUPRIMENTOS DE FUNDOS** | avaliar a regularidade do processo de suprimento de fundos, bem como a adequação, suficiência e efetividade dos respectivos mecanismos de controle interno administrativo associados | Regularidade dos processos de concessão, aplicação e prestação de contas de suprimento de fundos processados no 1º semestre de 2017. | Serão utilizados os recursos materiais e humanos ordinariamente utilizados nas atividades da SEAGES. | Julho a outubro / 3 servidores da SEAGES | Utilização sem observância ao critério de excepcionalidade; aquisição de forma antieconômica, com consequente desperdício de recursos públicos; desconformidade legal; contratações inadequadas pela deficiência no planejamento. |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **MONITORAMENTOS – EXERCÍCIO 2017** | | | | |
| **OBJETO** | **OBJETIVO** | **ESTIMATIVA DOS RECURSOS NECESSÁRIOS** | **ESTIMATIVA DE DIAS/ SERVIDOR** | **BENEFÍCIOS A PARTIR DO MONITORAMENTO** |
| **FISCALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO 1º SEMESTRE DE 2016** | Verificar se o titular da unidade fiscalizada adotou as providências necessárias à implementação das determinações e recomendações consignadas no relatório de fiscalização | Serão utilizados os recursos materiais e humanos ordinariamente utilizados nas atividades da SEAGES | 60 dias / 2 servidores da SEAGES | Saneamento dos problemas e deficiências identificadas no processo fiscalizado em exercícios anteriores. |
| **FISCALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE REGISTRO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO TRE/BA, INCLUSIVE NO SISTEMA INFORMATIZADO (PAA2015)** | Verificar se o titular da unidade fiscalizada implementou as recomendações consignadas no relatório de fiscalização. | Serão utilizados os recursos materiais e humanos ordinariamente utilizados nas atividades da SEAPE. | 90 dias / 2 servidores da SEAPE. | Correção dos erros/irregularidades e aprimoramentos das deficiências detectadas na fiscalização. |
| **INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA na contratação do conteiner data center** | Verificar se a unidade inspecionada implementou as recomendações consignadas no Processo de Inspeção | Serão utilizados os recursos materiais e humanos ordinariamente utilizados nas atividades da SEAGES. | 60 dias / 2 servidores da SEAGES. | Saneamento dos problemas e deficiências identificados no processo. |

## **ANEXO III – Cronograma de Atividades**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **AUDITORIA/FISCALIZAÇÃO** | **PERÍODO ESTIMADO DE REALIZAÇÃO** | **UNIDADE RESPONSÁVEL** |
| Fiscalização Processos de Requisição de Pessoal | Julho a outubro/2017 | SEAPE |
| Fiscalização no Processo de Suprimento de Fundos | Agosto a outubro/2017 | SEAGES |
| Auditoria de Resultados | Agosto a dezembro/2017 | SEAUD |
| Auditorias Integradas nos Processos de Gestão de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas e Gestão de Suprimento de Materiais Eleitorais | Abril a setembro/2017 | SEAUD |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **MONITORAMENTO** | **PERÍODO ESTIMADO DE REALIZAÇÃO** | **UNIDADE RESPONSÁVEL** |
| Fiscalização dos Procedimentos de Registro de Afastamento por Motivo de Saúde dos Servidores do TRE/BA, inclusive no Sistema Informatizado (PAA2015) | Abril a agosto/2017 | SEAPE |
| Fiscalização de Procedimentos Licitatórios (PAA2016) | Outubro a novembro/2017 | SEAGES |
| Inspeção Administrativa da contratação do contêiner data center (Exercício 2016) | Julho a agosto/2017 | SEAGES |

**ANEXO IV - PLANO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EQUIPE DE AUDITORIA PARA O EXERCÍCIO 2017(\*)**

| **Ação de Capacitação** | **Sugestão de instrutor / instituição** | **Nº de servidores que necessitam da capacitação** |
| --- | --- | --- |
| AUDI 1, AUDI2 e AUDI3 | IIA Brasil | 12 servidores |
| Formação em Auditoria baseada em riscos. | IIA Brasil | 12 servidores |
| Aposentadorias e Pensões no Serviço Público – Principais Inovações | José Afonso Pires Ferreira Júnior (HEXAGON – Consultores Associados | 5 servidores |
| Atualização em Legislação e jurisprudência referente à Pessoal | José Afonso Pires Ferreira Júnior (HEXAGON – Consultores Associados | 5 servidores |
| Cálculo de Proventos de Aposentadoria pela Média Aritmética | José Afonso Pires Ferreira Júnior (HEXAGON – Consultores Associados | 4 servidores |
| Sistema e preenchimento do Formulário de Admissão e de Concessão de Aposentadorias e Pensões no Sistema de Apreciação e Registros de Atos de Admissão e Concessões (SISAC) | TCU | 4 servidores |
| Curso de Excel Avançado | Real & Dados | 12 servidores |
| Curso de Averbação de Tempo de Serviço | José Afonso Pires Ferreira Júnior (HEXAGON – Consultores Associados | 4 servidores |
| Auditoria Operacional | A sugestão será feita oportunamente | 12 servidores |
| Auditoria de Tecnologia da Informação | A sugestão será feita oportunamente | 4 servidores |
| Auditoria de Obras Públicas | Cláudio Sarian Altounian e Ismar Barbosa (APRIMORA) | 4 servidores |
| Auditoria de Controles Internos em Nível de Entidade | A sugestão será feita oportunamente | 12 servidores |
| Auditoria Contábil e Financeira | A sugestão será feita oportunamente | 5 servidores |
| Auditoria de Controles Internos em Nível de Atividade | A sugestão será feita oportunamente | 12 servidores |
| COSO I – Controles Internos | IIA Brasil | 12 servidores |
| COSO II – Gestão de Riscos | IIA Brasil | 12 servidores |
| Governança e Gestão Pública | A sugestão será feita oportunamente | 12 servidores |
| Governança e Gestão de TI | A sugestão será feita oportunamente | 5 servidores |
| Gestão de Riscos no Setor Público | Eduardo Person Pardini - CrossOver Consulting & Auditing | 12 servidores |
| Gestão de Riscos em Aquisições Públicas | A sugestão será feita oportunamente | 7 servidores |
| Gestão de Riscos em Tecnologia da Informação | A sugestão será feita oportunamente | 4 servidores |
| Relatório de Auditoria | IIA Brasil | 12 servidores |
| Atualização em legislação e jurisprudência referente a Contratações Públicas | A sugestão será feita oportunamente | 7 servidores |
| Atualização em legislação Trabalhista e Previdenciária | A sugestão será feita oportunamente | 7 servidores |
| Gestão e Fiscalização de Contratos em Geral e Terceirizados | A sugestão será feita oportunamente | 7 servidores |
| Gestão Estratégica | A sugestão será feita oportunamente | 11 servidores |
| Gestão de Projetos | A sugestão será feita oportunamente | 11 servidores |
| Gestão de Processos | A sugestão será feita oportunamente | 7 servidores |
| Critérios de sustentabilidade aplicáveis às Contratações Públicas | A sugestão será feita oportunamente | 7 servidores |
| Formulação de indicadores de desempenho em auditoria | A sugestão será feita oportunamente | 4 servidores |
| Contabilidade aplicada ao Setor Público | JOÃO FORTES | 7 servidores |
| Análise de planilhas em contratações de serviços terceirizados com cessão de mão de obra | A sugestão será feita oportunamente | 7 servidores |
| Elaboração de relatórios e pareceres técnicos | A sugestão será feita oportunamente | 12 servidores |
| Planejamento, gestão e fiscalização de obras e serviços de Engenharia | A sugestão será feita oportunamente | 4 servidores |
| Elaboração de termos de referência em geral e para contratações de soluções de TIC | A sugestão será feita oportunamente | 7 servidores |
| Curso de Licitações e contratos | ELO CONSULTORIA | 5 servidores |
| Auditoria de Contratações de Soluções de TI | André Furtado Escola Nacional de Governo) | 4 servidores |
| Atualização em Língua Portuguesa com foco no Novo Acordo Ortográfico | A sugestão será feita oportunamente | 11 servidores |
| Gestão de Conta Vinculada em Contratos Terceirizados | A sugestão será feita oportunamente | 7 servidores |
| Retenção de tributos em Contratações Públicas | A sugestão será feita oportunamente | 7 servidores |
| Auditoria Governamental | Escola Nacional de Governo | 7 servidores |
| Curso de Pregão | A sugestão será feita oportunamente | 4 servidores |
| 60 Acórdãos do TCU que devem ser conhecidos e compreendidos por quem atua nas licitações e nos contratos | ZÊNITE EVENTOS | 7 servidores |
| Requisição de Pessoal | José Afonso Pires Ferreira Júnior (HEXAGON – Consultores Associados) | 5 servidores |
|  |

*(\*) Elaborado em cumprimento a alínea “f” do item I do Parecer nº 02/2013-SCI/Presi/ CNJ*

1. Art. 9º Para fins de realização de Auditorias deverá ser elaborado Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), quadrienal, e Plano Anual de Auditoria (PAA), observadas as Normas Brasileiras editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade atinentes à auditoria, assim como aquelas inerentes ao setor público. [↑](#footnote-ref-1)
2. Res. CNJ nº 171/2013. Art. 12. Na elaboração dos planos devem ser consideradas as seguintes variáveis: I – materialidade [...]; II – relevância [...]; III – criticidade [...]; e IV – risco [...]. [↑](#footnote-ref-2)
3. Res. CNJ nº 171/2013. Art. 24. Durante a fase de planejamento, deve-se efetuar a avaliação do risco destinada a identificar as áreas, sistemas e processos relevantes a serem examinados e são classificados em: I – risco humano [...]; II – risco de processo [...]; e III – risco tecnológico [...]. [↑](#footnote-ref-3)
4. O Plano de Ação é o documento elaborado pelo gestor da unidade auditada/fiscalizada, que explicita as medidas que serão tomadas para fins de cumprimento das recomendações e/ou para solucionar os problemas apontados. Deve conter, no mínimo, por recomendação: a) as ações a serem tomadas; b) os responsáveis pelas ações; e c) os prazos para implementação. [↑](#footnote-ref-4)